



09  
AGOSTO

Ano XVI | Edição nº 1626

## Sumário

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>LEIS E DECRETOS</b>                                             | <b>1</b>  |
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>                                            | <b>2</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                 | <b>2</b>  |
| <b>COORDENADORIA DE LICITAÇÕES</b>                                 | <b>3</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            | <b>3</b>  |
| <b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>                | <b>3</b>  |
| <b>SECRETARIA DE CULTURA</b>                                       | <b>10</b> |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                      | <b>10</b> |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>                                       | <b>10</b> |
| <b>SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                            | <b>10</b> |
| <b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DE GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO</b> | <b>10</b> |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>             | <b>10</b> |
| <b>SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES</b>  | <b>11</b> |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                         | <b>12</b> |
| <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                                    | <b>15</b> |
| <b>SECRETARIA DE TURISMO</b>                                       | <b>15</b> |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>                      | <b>16</b> |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                 | <b>17</b> |
| <b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>                               | <b>17</b> |
| <b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>                         | <b>19</b> |
| <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>                    | <b>21</b> |
| <b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>                    | <b>21</b> |
| <b>OUTROS</b>                                                      | <b>21</b> |

DECRETO N° 1502, de 09/08/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.298.696,53 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

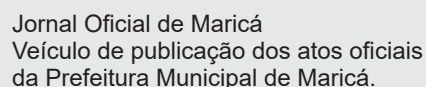
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.298.696,53 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                          |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                           | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão                                                | Unidade                                              | Código                               | Título                                    |                     |                  |                 |                          |
| 2 – GABINETE DO PREFEITO                             | 1 - GABINETE DO PREFEITO                             | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.  | 3.3.9.0.39          | 1500             | 19056           | R\$ 1.839,00             |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.  | 4.4.9.0.61          | 1704             | 21511           | R\$ 1.566.782,00         |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 12.365.8.2126                        | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM            | 3.3.9.0.93          | 1552             | 21509           | R\$ 6.413,68             |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 12.361.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO           | 3.3.9.0.39          | 1573             | 19164           | R\$ 1.044.323,00         |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 12.122.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO           | 4.4.9.0.52          | 1573             | 21510           | R\$ 122.400,00           |
| 19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 27.811.34.1330                       | PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS               | 3.3.5.0.85          | 1704             | 20827           | R\$ 1.813.146,00         |
| 27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.131.77.2073                        | AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL               | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20972           | R\$ 5.456.306,00         |
| 31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL                | 2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 18.541.46.1158                       | PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUPAMB     | 3.3.5.0.85          | 1704             | 21164           | R\$ 1.141.236,80         |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR     | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                  | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES | 4.4.9.0.47          | 2704             | 21506           | R\$ 37.498,78            |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR     | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                  | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINISTR DA EMPRES | 3.3.9.0.47          | 2500             | 21507           | R\$ 90.000,00            |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO               | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO                | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                 | 3.1.9.0.92          | 2500             | 21504           | R\$ 36.751,27            |
| 91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA | 1 - GABINETE DO SECRETARIO                           | 4.126.38.2156                        | MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF | 4.4.9.0.40          | 1704             | 20840           | R\$ 982.000,00           |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>             |                                                      |                                      |                                           |                     |                  |                 | <b>R\$ 12.298.696,53</b> |

## Expediente



Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                     | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                            | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Órgão                                                 | Unidade                             | Código                               | Título                                     |                     |                  |                 |                   |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 8.244.29.2058                        | TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                   | 3.3.9.0.32          | 1704             | 20816           | R\$ 5.456.306,00  |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.   | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20526           | R\$ 400.000,00    |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 8.244.29.2058                        | TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                   | 3.3.9.0.32          | 1704             | 20816           | R\$ 1.166.782,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 12.365.8.2127                        | PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS      | 3.3.5.0.85          | 1573             | 19216           | R\$ 1.166.723,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO          | 12.361.8.2126                        | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM             | 3.3.9.0.30          | 1552             | 19198           | R\$ 6.413,68      |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR      | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 17.512.120.1369                      | EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL             | 3.3.9.0.39          | 2500             | 21397           | R\$ 126.751,27    |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR      | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | 17.512.118.1262                      | CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO     | 4.4.9.0.51          | 2704             | 21426           | R\$ 37.498,78     |
| 89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS               | 1 - GABINETE DO SECRETARIO          | 14.422.71.2341                       | INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 3.3.9.0.48          | 1704             | 20964           | R\$ 3.938.221,80  |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                                     |                                      |                                            |                     |                  |                 | R\$ 12.298.696,53 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1503, de 09/08/2024.  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 418.499,52 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO  
• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,  
DECRETA:  
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 418.499,52 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL            |                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                  | Unidade                               | Código                               | Título                         |                     |                  |                 |                    |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE               | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          | 10.122.13.2191                       | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE | 4.4.9.0.51          | 2700             | 21508           | R\$ 397.958,42     |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7                           | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS      | 3.3.9.0.92          | 2701             | 21505           | R\$ 20.541,10      |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:              |                                       |                                      |                                |                     |                  |                 | R\$ 418.499,52     |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1374/2024.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear LORENA NUNES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3000910, com validade a partir de 14.03.2022, que no Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRICIONISTA, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14.03.2022, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de agosto de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

ERRATA, referente ao processo administrativo nº269/2024.  
(RATIFICO)  
PUBLICADO NO JOM DO DIA 31 DE JULHO DE 2024, ANO XVI, EDIÇÃO nº1622, pagina nº 2:  
ONDE SE LÊ: “RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artº 74, inciso I da lei Federal 14.133/2021, que tem por objetivo a contratação para disponibilização de Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos, bem como serviços de emissão, distribuição e emissão de segunda via, no valor Global de R\$ 29.343.600,00 (vinte e nove milhões trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ Nº 16.727.386/0001-78”.  
LEIA-SE: “RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artº 74, inciso I da lei Federal 14.133/2021, que tem por objetivo a contratação para disponibilização de Cartões Eletrônicos e Recarga de Créditos, bem como serviços de emissão, distribuição e emissão de segunda via, no valor Global de R\$ 29.448.950,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), em favor da Riopar Participações S.A. CNPJ Nº 16.727.386/0001-78”.  
Maricá, 08 de Agosto de 2024.  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito do Município de Maricá  
106.000

PROCESSO 11030/2023  
CONVÊNIO  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO o Convênio entre o Município de Maricá, representada pela Secretaria Municipal de Transportes, e o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, visando a comunhão de esforços entre as partes para a gestão da linha intermunicipal Recanto x Serrinha, ora intitulada Recanto x Itaipu (via Serrinha), dando continuidade ao Programa Mumbuca Transporte, criado através da Lei Municipal nº 3.012, de 24 de março de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 689 de 19 de abril de 2021 e seguindo as normais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
Em 09 de agosto de 2024.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS  
A Subsecretaria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico compras-marica2021@gmail.com